



Art. 8º O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará fomentará ações formativas, de sensibilização e de inclusão, voltadas aos magistrados e servidores com deficiência, necessidades especiais ou doença grave, ou que tenham filhos ou dependentes legais na mesma condição.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2021.

Des. Washington Luis Bezerra de Araújo – Presidente

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes

Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Des. Emanuel Leite Albuquerque

Desa. Francisca Adelineide Viana

Des. Durval Aires Filho

Des. Inácio de Alencar Cortez Neto

Des. Carlos Alberto Mendes Forte

Des. Teodoro Silva Santos

Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite

Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes

Desa. Maria Edna Martins

Desa. Terezinha Neumann Duarte Chaves

Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto

PROVIMENTO Nº 03/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8500206-98.2020.8.06.0154, oriundo da Comarca de Quixeramobim-Ce,

RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar LUCIANA FERNANDES DE SOUSA e MÔNICA EVARISTO BARBOSA das funções de titular e suplente de **Juiz de Paz** (nomeadas conforme o Provimento nº 25/2014, publicado no Diário da Justiça em 05.08.2014).

Art. 2º- Designar GUSTAVO LINO DA ROCHA como Juiz de Paz titular e MÔNICA EVARISTO BARBOSA e NORMÉLIA DE OLIVEIRA ROCHA BARBOSA como suplentes, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de São Miguel da Comarca de Quixeramobim-CE, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 3º- Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 4º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2021.

Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 09/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8500055-23.2020.8.06.0061, oriundo da Comarca de Carnaubal - Ce,

RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar MARIA CARLA ALVES DA SILVA e RODRIGO ARAÚJO LEITÃO das funções de titular e suplente de **Juiz de Paz** (nomeados conforme o Provimento nº 23/2015, publicado no Diário da Justiça em 12.08.2015).

Art. 2º- Designar JOSÉ MARIA GONÇALVES DE SOUZA como Juiz de Paz titular e LEANDRO PENHA ARAÚJO e RAILLA MARIA ARAÚJO LEITÃO como suplentes, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no Ofício de Notas e Registros da Comarca de Carnaubal-CE, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 3º- Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 4º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2021.

Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 10/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8500001-09.2021.8.06.0098, oriundo da Comarca de Irauçuba-Ce,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar FRANCISCO CÉSAR MOTA SILVA como titular de Juiz de Paz e ISABEL CRISTINA MATOS SILVA como suplente, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no Ofício de Notas e Registros de Tejuçuoca da Comarca de Irauçuba-CE, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º- Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2021.

**Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 132 / 2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO indícios de que o magistrado representado possa ter agido com omissão à prática de ato de ofício, deixando de apreciar pedidos de tutelas de urgências solicitados em demanda sob sua jurisdição, contribuindo para que o bem litigioso fosse arrematado em leilão extrajudicial por preço muito inferior ao de mercado, pela então namorada do citado julgador (a qual sequer atua no ramo imobiliário), posterior esposa deste, mas supostamente no interesse do próprio julgador;

CONSIDERANDO a quitação de tributo incidente sobre essa aquisição (ITBI), realizada diretamente da conta bancária do magistrado condutor do processo que visava obstar a venda extrajudicial, malferindo aos deveres previstos no Código de Ética da Magistratura e na Lei Orgânica da Magistratura Nacional;

CONSIDERANDO decisão, por maioria de votos, do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sua sessão datada de 03 de dezembro de 2021, proferida nos autos do Recurso Administrativo nº 8501714-46.2018.8.06.0026.

RESOLVE, na forma prevista na Resolução nº 135, do Conselho Nacional de Justiça, DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do magistrado Paulo Santiago de Andrade Silva e Castro, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Sobral, que terá curso no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com o fim específico de verificar a existência ou não de possível infringência ao art. 35, I e VIII, da LOMAN e aos arts. 1º, 2º, 16 e 37 do Código de Ética da Magistratura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de janeiro de 2021.

**Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 138/2021**Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2021, LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, matrícula nº 10032, do cargo em comissão de Direção Superior de Superintendente da Superintendência Área Administrativa, símbolo DS-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 27 de janeiro de 2021.

**Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará**

PORTARIA Nº 131/2021**Dispõe sobre lotação e vinculação de juiz leigo.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.099, de 26.09.1995, bem como os preceitos contidos na Resolução nº 174/2013 do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução nº 02/2019 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará;

CONSIDERANDO as disposições do Edital nº 01/2019, de 08 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar as juízas leigas Andréa Emilia Vieira de Araújo, inscrição nº 922001200, e Andréa Sodré Gonçalves, inscrição nº 922001377, na 19ª Unidade do Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza, vinculadas à Juíza de Direito Marília Lima Leitão Fontoura, revogando-se as disposições em contrário.